

João Pessoa, 05 de julho de 2010

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** as férias da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cajazeiras, Dra. Maria Lílian Leal de Souza;

**R E S O L V E**

**I - Autorizar** o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto, **CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA**, à cidade de Cajazeiras-PB, no dia 06.07.2010, para atuar nos processos das Pautas de Audiências dos dias 07 e 08.07.2010, na Vara do Trabalho da referida cidade, com retorno previsto para o dia 08.07.2010.

**II - Arbitrar** o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao referido magistrado.

**III - Autorizar**, ainda, o ressarcimento da despesa com o deslocamento, nos termos do art. 24, da RA nº80/2009, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**EDVALDO DE ANDRADE**  
Desembargador Presidente